

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROBÔS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA DOS ESPELHOS D'ÁGUA DO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários podem conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços do Museu do Amanhã que são utilizados pelo corpo administrativo, faz-se necessária a aquisição de robôs profissionais para a limpeza dos espelhos d'água do Museu do Amanhã.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de robôs profissionais para a limpeza do Museu do Amanhã a ser executado no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço e Proposta Técnica.
- 3.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:
 - a. Termo de Referência
 - b. Anexo I – Declaração de Visita Técnica

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 4.1. O fornecimento deverá ser realizada nas dependências do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail compras.mda@idg.org.br e telefone (21) 9 6773-8758 devendo ocorrer impreterivelmente até **22/04/2016**.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial de 9h às 18h.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços objetos do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas, assim como as quantidades informadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

CARACTERÍSTICAS DOS ROBÔS DOLPHIN WAVE 100:

Robô profissional para limpeza de piscinas comerciais de até 25 m de comprimento.

- Limpeza total da piscina: Sistema giroscópico exclusivo proporciona um escaneamento preciso e eficiente para a limpeza sistemática ao longo de toda a piscina. Deve possuir o sistema de escaneamento CleverClean, garantindo uma cobertura e limpeza completa da piscina.
- Máxima higiene: Através de escovação, elimina eficientemente algas e bactérias, melhorando a qualidade da água.
- 3 (três) avançados níveis de filtração de alta capacidade: 3 opções de filtração: fina, ultra-fina e disponível para todas as condições de piscinas e estações. 20% extra de capacidade de filtração, deixa a água da piscina limpa e livre de cabelos, poeira, insetos e outros detritos.

- Totalmente automático, com controle remoto de operação “ligar” e “usar”, com parâmetros opcionais e atraso de operação para adaptar-se a todas as condições e requerimentos de piscinas, assegura uma utilização e manutenção fáceis. Caddy para manuseio e armazenamento.

ESPECIFICAÇÕES DO DOLPHIN WAVE 100:

- **Tempo do ciclo de limpeza:** 4,6 e 8 horas.
- **Tamanho do cabo:** 30 metros.
- **Peso:** 10,5 kg (somente robô) – 24,5 kg (peso total)
 - **Porosidade do filtro:** 3 tipos – Super fina 50 μ , Fina 50 μ e descartável
 - **Controle Remoto:** Sim – Com Programação de programas de limpeza
 - **Velocidade de sucção:** 17 m³/h
 - **Velocidade de movimento:** 15 m/min
 - **Área de Cobertura:** 250 m²/h
 - **Alimentação do motor:** 27 VDC
 - **Fonte de alimentação:** Saída <30 VDC – IP 54 – Indicador de filtro cheio e de agendamento de funcionamento
 - **Carrinho para transporte:** incluso
 - **Garantia de fábrica:** 3 anos ou 3000 horas de funcionamento
 - **Proteção do motor:** IP 68
 - **Profundidade mínima:** 0,80 m/ 2,6 ft
 - **Profundidade máxima:** 5,00 m/ 16,4 ft

CARACTERÍSTICAS DOS ROBÔS DOLPHIN 2X2 PRO-GYRO

- Esfrega, escova, aspira e filtra todo o piso, as paredes e a linha d'água.
- Robô ultra resistente projetado para uso frequente em grandes piscinas comerciais.
- Sistema giroscópico que permite o escaneamento eficaz da piscina.
- O controle remoto permite operação manual ou automática – parâmetros facilmente selecionados incluindo a Duração do Ciclo, a Frequência de Subida, Comprimento da Piscina, aspiração Regular ou Ultra Limpo, Ciclo da Piscina e a Linha d'água.
- Sistema giratório que previne o enrolamento do cabo.

- Possui dois grandes filtros com porosidade de 50 micras que coletam a sujeira, detritos e até partículas pequenas como o pó.
- O indicador de filtro obstruído garante eficácia no curso da limpeza.
- Equipado com escovas combinadas para adequar-se a qualquer tipo de piscina.
- Baixa tensão – baixo consumo de energia.
- Desliga automaticamente ao final de cada ciclo.
- Escape de obstáculos.
- Carrinho que facilita o transporte e armazenamento.

ESPECIFICAÇÕES DO DOLPHIN 2x2 PRO-GYRO:

- **Tempo do ciclo de limpeza:** 4,6 e 8 horas.
- **Tamanho do cabo:** 40 metros.
- **Porosidade do filtro:** 50 micras
- **Velocidade de sucção:** 32 m³ por hora
- **Alimentação do motor:** 24 VDC
- **Fonte de alimentação:** 220 VAC/ IP 54/ Saída de menos de 30 VCD

QUANTIDADES DE ROBÔS NECESSÁRIAS AO MUSEU DO AMANHÃ:

Tipo de Robô	Quantidade
Dolphin Wave 100	02
Dolphin 2x2 Pro-Gyro	01

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

6.1.1 Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa

fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a). Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b). Solicitar aos supervisores/encarregados da contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma apresentado na proposta, desde de que o gestor do contrato esteja de acordo, cumprindo o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA, além do fornecimento e instalação, obriga-se a:

8.1.1. Fornecer e instalar dentro do prazo acordado os respectivos serviços relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos itens contratados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.1.5. Responsabilizar-se pela equipe alocada na instalação e nos trâmites de segurança do trabalho requisitados pelo local;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

8.1.7. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais e instalação.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

9.1.2. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA;

9.1.4. Expedir Autorização de Fornecimento/Instalação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do vencedor da presente TOMADA DE PREÇO;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.1. Os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar uma visita técnica ao local. O agendamento desta visita deverá ser feito por e-mail dirigido ao Setor de Compras do IDG através do seguinte endereço eletrônico: compras.mda@idg.org.br.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que

todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

11.1.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços contratados.

11.1.6. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia **15 de abril de 2016**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados, com a apresentação da Declaração de Visita Técnica Obrigatória, **até o dia 11 de abril de 2016 às 17h 30min.**

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;
- ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da presente Tomada de Preço;
- i) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados;
- j) Declaração de Visita Técnica Obrigatória de acordo com o modelo anexo (Anexo I) que deverá conter a assinatura de um dos membros do contratante.

14 Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

14.1. O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

14.2. A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

14.3. A proposta técnica deverá descrever a Metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

15. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

15.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.



ANEXO I DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref: TOMADA DE PREÇO nº 02/2016

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, para os fins do disposto no Termo de Referência competente à TOMADA DE PREÇO em epígrafe, vem por meio deste atestado de visita técnica, declarar que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nºenviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local onde será executado o objeto descrito a fim de coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada. A Empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº declara expressamente que efetuou todo o levantamento necessário para execução dos serviços da TOMADA DE PREÇO nº 02/2016.

Rio de Janeiro, dede 2016.